



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



Ofício: 085/2022

Praia Grande, 02 de Junho de 2022.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

C/C

**ILMA. MARIA APARECIDA CUBILIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº820/824, bairro: Ocian, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-01 representada neste ato por seu presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. Expor e solicitar o quanto segue:

Considerando os questionamentos feitos a esta entidade representativa de classe, por meio de comissão representativa de professores da rede municipal de ensino;

Considerando o calendário do ano letivo e suas convocações para o sábado letivo;

Considerando a listagem de classificação para progressão funcional, de todos os professores adjuntos I;

Considerando as queixas com relação ao não intervalo dos professores para uso de banheiro e lanche;

Considerando as queixas quanto aos equipamentos da rede, como por exemplo, as lousas digitais;

Considerando as informações dadas pela Seduc, que segundo os professores, chegam aos servidores da rede de forma imprecisa;



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Solicitamos as seguintes informações:

- 1- Com relação às convocações para o sábado letivo, os servidores terão garantidos seus direitos trabalhistas caso venham a se acidentarem durante a jornada de trabalho ou deslocamento?
- 2- As convocações são de cunho obrigatório?
- 3- Serão punidos aqueles que se recusarem a convocação?
- 4- Que nos seja fornecido a listagem completa de classificação para progressão funcional dos professores adjuntos I, bem como a quantidade de salas vagas a serem preenchidas. E a possibilidade de divulgação dessas informações no Sisaa para conhecimento de todos os professores.
- 5- Qual embasamento legal, utilizado pela SEDUC quanto ao não se conceder o intervalo para lanche aos professores?
- 6- Qual o motivo da não contratação de inspetores de alunos para as escolas de educação infantil, já que esta faixa etária necessita de maior orientação e acompanhamento na ausência do professor em sala de aula e demais ambientes escolares?
- 7- Todas as escolas estão com as lousas digitais em funcionamento?
- 8- Se não, quais estão com problemas?
- 9- Todas as escolas possuem internet?
- 10- Existe a possibilidade de todos os comunicados, ordens de serviço e portarias da SEDUC serem disponibilizados no Cidadão PG, enviados por e-mail ou serem obrigatoriamente fornecidos no HTPC para ciência de todos os professores?
- 11- No tocante a verba do FUNDEB, destinado ao município, de qual forma está sendo distribuída, qual a sua composição?

Aproveito o ensejo para reiterar os meus votos de elevada estima e consideração.

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE